



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 044, de 27 de julho de 2009.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE (SC) - COMASBAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante (SC) - COMASBAN, a seguir nominados:

<b>I – Representantes do Governo Municipal</b>	
<b>a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social</b>	<b>Titular:</b> Kathiúça Bertollo <b>Suplente:</b> Queli Lucia Scaravonatti Pasquali <b>Titular:</b> Jair Merlini <b>Suplente:</b> Marieli Irene Teixeira
<b>b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>Titular:</b> Simone Maria Bracht Teles dos Santos <b>Suplente:</b> Carmem Regina Nitsche Bianchini
<b>c) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio</b>	<b>Titular:</b> Fernando Préviti <b>Suplente:</b> Marcos Roberto Grizzon
<b>II – Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>a) um representante de todos os Clubes de Mães</b>	<b>Titular:</b> Edi Câmara <b>Suplente:</b> Leida Lardini
<b>b) um representante de todas as Associações de Pais e Professores</b>	<b>Titular:</b> Marta Ariane da Fonseca dos Passos <b>Suplente:</b> Celi Schineider Guaragni
<b>c) um representante dos Grupos de Idosos do Município</b>	<b>Titular:</b> Walter Galeli <b>Suplente:</b> Dorival Mósena
<b>d) um representante de todas as Pastorais</b>	<b>Titular:</b> Deorides Zarbielli <b>Suplente:</b> Rosa Galina

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho será gratuito, não constituindo ônus ao erário público municipal, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 007, de 02/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 27 de julho de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal